ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luis Alves
Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273
CEP.89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

LEI Nº 1274 / 2007

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.191/2005 de 23/08/2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2006 a 2009, da Lei Municipal n.º 1.232/2006 de 22/05/2006 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2007 e da Lei Municipal n.º 1.254/2006 de 12/12/2006 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Luis Alves para o exercício de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e o que lhe faculta a nossa Lei Maio, com suas Emendas, Lei Orgânica e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5º;

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nas Leis Municipais n.º 1.191/2005, n.º 1.232/2006 e n.º 1.254/2006 e seus Anexos, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 e 2009, das diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2007 e a de que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, respectivamente, onde se lê o termo FUNDEF passa-se a ler FUNDEB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Luis Alves (SC), 14 de agosto de 2007.

Érico Gielow Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
14 / 08 / 07